



RESULTADO DE RENOVAÇÃO E PEDIDOS NOVOS DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO – 2018

A Comissão nomeada para conceder e renovar bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPG-Arte), conforme Resolução 01/2017 deste Programa, reuniu-se no dia 23 de agosto de 2018 e apresenta seu relatório sobre as decisões tomadas.

Concessão de bolsas para discentes que ingressaram no ano de 2017 e nos anos anteriores

Os critérios utilizados para deliberar sobre a renovação de bolsas de discentes que já estavam no programa foram embasados na Resolução 02/2016, que dispõe sobre a concessão e renovação de Bolsas.

Art. 11º. Na concessão e na renovação de bolsa a candidatos veteranos terão considerados critérios relacionados ao cumprimento das exigências das agências de fomento e de mérito como: a avaliação de desempenho no curso, o cumprimento do cronograma de trabalho proposto, a avaliação do orientador, a entrega no prazo de relatórios semestrais (M) e anuais (D), a manutenção do CV Lattes atualizado.

Art. 17º. São atribuições dos bolsistas:

I. Se mestrando, defender projeto de dissertação até o final do seu décimo sexto mês no curso. Se doutorando, realizar exame de qualificação até o final do seu vigésimo oitavo mês no curso.

II. Se mestrando, não ultrapassar o prazo de vinte e quatro meses como aluno regular do curso. Se doutorando, não ultrapassar o prazo de quarenta e oito meses como aluno regular do curso.

III. enviar relatório, semestralmente (Mestrado) e anualmente (Doutorado), à coordenação do Programa, contemplando os seguintes aspectos das suas atividades acadêmicas: produção bibliográfica, participação em eventos, disciplinas e créditos cursados e cronograma do trabalho. O relatório deve conter visto de aprovação pelo orientador.

IV. atualizar bimestralmente o seu Currículo Lattes.

V. cumprir dois semestres de estágio de docência, nos termos do art.18 da Portaria Capes no. 76/2010, quando bolsista de doutorado financiado por bolsas de agências brasileiras.

VI. cumprir um semestre de estágio de docência, quando bolsista de mestrado financiado por bolsas de agências brasileiras.

VII. comprovar, no caso de estudante estrangeiro, o visto de entrada e de permanência no país.

VIII. receber menção igual ou superior a MS. Menção inferior a MS em disciplinas cursadas na pós-graduação acarretará a perda da bolsa.

IX. Ajudar a organizar os eventos do PPG-Arte e participar ativamente dos Seminário Avançados de Pesquisa, Grupos de Pesquisa e Laboratórios do Programa, seja ministrando minicursos ou oficinas, participando da organização dos grupos de trabalho, dentre outras atividades. Os organizadores dos eventos devem apresentar relatório com a descrição das atividades dos bolsistas.

X. Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

Art. 20º. Deixarão de fazer jus às bolsas, os estudantes que não cumprirem os artigos 14º a 17º. E nos seguintes casos:

I. se houver motivos éticos previstos no Regulamento do Programa ou no Regimento Geral da UnB.

II. se houver motivos disciplinares previstos no Regulamento do Programa ou no Regimento Geral da UnB.

III. Se apurada a omissão de percepção de remuneração, quando exigida.

IV. Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

V. Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, com a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo Único - Nos casos previstos nas alíneas “III”, “IV” e “V”, o bolsista fica obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e impossibilitando de receber benefícios por parte da CAPES, do CNPQ ou demais agências pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.



Abaixo, a comissão apresenta a lista dos pedidos contemplados de renovação/concessão de bolsas de mestrado e doutorado dos discentes que ingressaram no ano de 2017 ou nos anos anteriores.

MESTRADO

CONTEMPLADOS		
Classificação	Linha	Nome
1	EAV	Camille Venturelli Pic
2	AT	Victor Hugo Alves Araújo
3	PC	Pedro Emmanuel Assis Lacerda
4	MPAC	Rosa Dias Schramm
5	THA	Carolina de Almeida Vecchio
6	AT	Marina Mara da Silveira Chaves
7	PC	Camila Cidreira Ribeiro
8	EAV	Ana Paula Vasconcellos Moreira
9	PC	Karine de Lima Dias

LISTA DE ESPERA

LISTA DE ESPERA		
Classificação	Linha	Nome
1	MPAC	Yná Kabe Rodrigues Olfenza
2	THA	Guilherme Moreira Santos
3	MPAC	José Lucas de Deus Alvarenga
4	THA	Tiago Guidi Gentil
5	MPAC	Rafael Hiran Morett Ramos
6	THA	Brígida Duarte de Oliveira Medeiros
7	THA	João Paulo Dantas Almeida

DOUTORADO

CONTEMPLADOS		
Classificação	Linha	Nome
1	THA	Pedro Ernesto Freitas Lima
2	MPAC	César Augusto Flores Becker
3	PC	Leonardo Motta Tavares
4	AT	Patrícia Teles Sobreira de Souza



5	THA	Samira da Silveira Rabello Pereira
6	MPAC	Iris Helena França de Araújo
7	PC	Havane Maria Bezerra de Melo
8	AT	José Antônio Loures Custódio
9	MPAC	Ludmilla Alves Carneiro de Lima
10	PC	Rodrigo de Almeida Cruz
11	AT	Lorena Ferreira Alves
12	MPAC	Tatiana Vieira Terra
13	PC	José Mario Peixoto Santos
14	AT	Renato Medeiros Cordeiro
15	MPAC	Laura Virgínia Moraes de Oliveira Neta
16	PC	Maria Eugênia Soares Trondoli Matricardi
17	AT	Krishna Figueiredo Passos
18	PC	Mariana Ramos Soub de Seixas Brites
19	AT	Paulo Fernando Santos Nísio
20	AT	Ronaldo Ribeiro da Silva
21	THA	Nina Apligliano Orthof
22	THA	Alexandre Galvão de Queiroz Rangel



Concessão de bolsas para discentes que ingressaram no ano de 2018

Os critérios utilizados pela comissão para elaborar a lista classificatória para distribuição de bolsas novas de mestrado e doutorado discentes ingressos no programa em 2018 foram embasados na Resolução 02/2016, que dispõe sobre a concessão e renovação de Bolsas.

Art. 8º. 70% do quantitativo de bolsas disponíveis a cada rodada de distribuição de bolsas será destinado aos estudantes recém-ingressos; os 30% restantes serão reservados aos estudantes veteranos.

Art. 10º. Na distribuição das bolsas aos estudantes recém-ingressos será considerada a ordem de classificação no processo seletivo, por linha de pesquisa e pelo nível.

Abaixo, a comissão apresenta a lista dos pedidos contemplados de concessão de bolsas de mestrado e doutorado.

MESTRADO

CONTEMPLADOS

Classificação	Linha	Nome
1	EAV	Narla Skeff
2	PC	Douglas Firmino da Silva
3	AT	Alessandra Campos Tótolí
4	MPAC	Julia Lima Thomaz de Godoy
5	AT	Filipe Souza do Santos
6	MPAC	Raísa Curty Carvalheira Sobral
7	AT	Artur Cabral Reis
8	MPAC	Thalita Dantas Perfeito de Castro
9	AT	Tais Aragão de Almeida
10	MPAC	João Francisco Teixeira Teófilo



DOUTORADO

CONTEMPLADOS		
Classificação	Linha	Nome
1	THA	Paulo Eduardo Lannes Souza

Brasília, 23 de agosto de 2018

Belidson Dias
Presidente da Comissão de Bolsas

Emerson Dionísio Gomes de Oliveira
Coordenador Substituto

Antenor Ferreira
Arte e Tecnologia

Maria Del Rosário Tatiana Fernandez
Educação em Artes Visuais

Luisa Gunther
Mét e Proc em Arte Contemporânea

Vera Pugliese
Teoria e História da Arte

Camila Cidreira Ribeiro
Representante Discente Mestrado

Nivalda Assunção
Poéticas Contemporâneas